



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 904, DE 01 DE AGOSTO DE 1983  
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada "RUA ARMINDO RIBEIRO DE SALLES", o trecho compreendido entre os prédios de propriedade de Julio Ribeiro de Salles e Sabino & Lamóglia, nesta Cidade de Divino.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de agosto de 1983.

  
SEBASTIÃO COSTA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE MEIRELES SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL